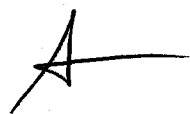


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2514, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Homologa a adoção de valores diferenciados da Tabela Unificada do SUS para pagamento dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Componentes II e III, no município de Serra Talhada do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde –SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências.
- II. A portaria GM/MS nº 1340, de 29 de junho de 2012 que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
- III. O Art. 6º, Poderá ser utilizada tabela diferenciada da Tabela Unificada do SUS, com adicional máximo de 50% (cinquenta por cento), para pagamento dos Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares realizados nas competências de setembro de 2011 a maio de 2012 e relativos aos procedimentos do Componente II, financiados com os recursos transferidos em 2011 pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio da Portaria nº 2.318/GM/MS, de 2011;
- IV. O Ofício 480/2013/DRAC/SAS, de 20 de novembro de 2013, que informa sobre os valores da Tabela Unificada do SUS para os Componentes Serviços Profissionais (SP) e Serviços Hospitalares (SH);



V. A Portaria GSMS N°001, de 02 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada, que adota valores diferenciados da Tabela Unificada do SUS, exclusivamente para o componente Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares, para remuneração dos procedimentos relacionados nos Componentes II e III dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Homologar a adoção de valores diferenciados da Tabela Unificada do SUS para pagamento dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Componentes II e III, no município de Serra Talhada do Estado de Pernambuco

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de fevereiro de 2013.



**Antônio Carlos dos Santos Figueira**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Ana Cláudia Callou Matos**

Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE